



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2005-2008

1

LEI Nº. 419/2006.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00 AO ORÇAMENTO DE 2006, NA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Santana do Riacho, através de seus representantes aprovam, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica suplementada ao orçamento vigente, a favor do Poder Legislativo, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na seguinte dotação.

PODER LEGISLATIVO / CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.13.03 – Obrigações Patronais. - Ficha - 6	4.000,00
Total	4.000,00

Art. 2º - Fica anulado no orçamento vigente, a favor do Poder Legislativo, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) nas seguintes dotações:

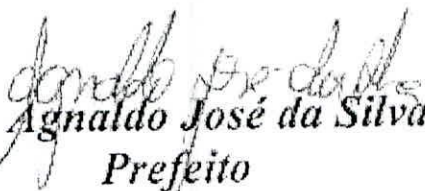
PODER LEGISLATIVO / CAMARA MUNICIPAL.

01.031.0101.1001 – Reforma Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – ficha – 2	4.000,00
Total	4.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Riacho, 29 de dezembro de 2006.


Agnaldo José da Silva
Prefeito

